



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO**

SELEÇÃO DISCENTE

Edital nº 07/2019

O Diretor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito da UniFG e o Coordenador do Mestrado, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o presente edital, comunicando a abertura do processo seletivo para ingresso em 2020/1, no Curso de Mestrado em Direito:

1 VAGAS

1.1 Serão oferecidas, para o ingresso em 2020.1, o total de 15 (quinze) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do curso.

1.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, havendo a possibilidade da concessão de bolsas de estudos mediante requerimento a ser feito à parte e entregue no dia da Prova de Conhecimentos.

2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site do PPGD (www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgdunifg), sendo efetivada com o envio da documentação exigida.

2.2 O prazo final de inscrição para candidatura ao Mestrado em Direito é dia **09 de fevereiro de 2020**, até às 23h59min.

3 DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível em www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgdunifg e enviar os documentos abaixo, em formato pdf, para o e-mail: mestrado@centrouniversitariounifg.edu.br

- (a) documento de identidade e CPF;
- (b) foto 3x4 escanerizada
- (c) comprovante de residência;
- (d) histórico escolar do curso superior;
- (e) diploma de graduação em Direito ou curso superior afim (na ausência do diploma, será aceita declaração de conclusão do curso ou declaração de matrícula no último período letivo, com previsão de colação de grau em data anterior à da matrícula);
- (f) CV Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq);
- (g) pré-projeto de pesquisa, contendo (1) indicação da linha de pesquisa e de possível orientador; (2) tema e delimitação do tema; (3) problema; (4) justificativa; (5) objetivos e (6) levantamento bibliográfico.
- (h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado através de boleto eletrônico que será encaminhado para o e-mail do candidato, após a submissão do Formulário de Inscrição;
- (i) se for o caso, requerimento de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro, acompanhado do respectivo documento probatório.
- (j) certidão de nascimento ou casamento.

3.2 Os documentos originais (ou cópias autenticadas) serão exigidos para a efetuação da matrícula no curso, bem como uma foto 3x4.

4 CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

4.1 Cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição	21/10/19 a 09/02/2020	23h59min
Divulgação da homologação das inscrições	11/02/2020	14h
Prova de conhecimentos	13/02/2020	9h
Prova de proficiência	13/02/2020	14h
Divulgação do resultado da 1ª etapa	13/02/2020	18h
Entrevistas	14/02/2020	8h
Homologação do resultado final	14/02/2020	15h
Matrícula dos candidatos aprovados	17/02/2020	17h

4.2 Todas as divulgações apontadas no item 4.1 ocorrerão na página do PPGD: www.centrouniversitariounifg.edu.br/ppgd ou na Secretaria do PPGD.

5 PROVAS

5.1 Primeira Fase:

5.1.1 Prova de conhecimentos jurídicos:

5.1.1.1 A prova de conhecimentos jurídicos é dissertativa, sem consulta, com caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar a capacidade de compreensão da bibliografia recomendada e a capacidade de expressão do candidato.

5.1.1.2 O grau mínimo para aprovação é 7,0 (sete).

5.1.1.3 As questões da Prova de Conhecimentos Jurídicos terão por base a seguinte bibliografia:

- (a) OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de; LOURENÇO, Daniel Braga. Ecocentrismo e ética biocêntrica: a filiação filosófica dos direitos da natureza. *Revista Veritas*, Porto Alegre, v. 64, n. 1, p. 1-31, jan-mar, 2019. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/veritas/article/view/30360>
- (b) QUINAUD PEDRON, Flávio; OMMATI, José Emílio; SANTOS, Cyntia Cordeiro. A crítica da teoria hermenêutica de Lenio Streck à teoria dos princípios de Robert Alexy. *Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica*, ano 16, n. 24, p. 101-119, 2019. Disponível em: shorturl.at/bALV0
- (c) CARNEIRO, Cláudio. Cultura de Compliance e Cultura de Paz. *GALILEU – Revista de Economia e Direito*. v. 20, n. 1, p. 37-58, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ual.pt/handle/11144/4290>
- (d) TRINDADE, André Karam. KARAM, Henriete. Polifonia e verdade nas narrativas processuais. *Sequência (UFSC)*. v. 39, n. 80, p. 51-74, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2018v39n80p51>

5.1.2 Prova de proficiência em idioma estrangeiro:

5.1.2.1 Para a prova de proficiência, o candidato deverá optar por um dos seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

5.1.2.2 Será facultada a utilização de dicionário de idiomas, exceto no formato eletrônico, sendo vedado o empréstimo de dicionários entre os candidatos.

5.1.2.3 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade desta prova é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no idioma selecionado.

5.1.2.4 A inaptidão na prova não impede a matrícula, porém obriga a nova submissão e a aprovação até o final do segundo semestre do curso, sendo o candidato jubilado na hipótese de não alcançar a qualificação de aptidão.

5.1.2.5 O candidato poderá solicitar dispensa da prova de idioma estrangeiro, mediante requerimento por escrito, a ser enviado no ato de inscrição, acompanhado de um dos seguintes documentos:

- (a) atestado de aprovação em exame de idioma estrangeiro (inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol), realizado em processo seletivo para mestrado em programa reconhecido pela CAPES, desde que a prova tenha se realizado há menos de 02 (dois) anos.
- (b) atestado de fluência exigida por instituições internacionais, tais como TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que ainda em vigor.

5.2 Segunda Fase:

5.2.1 Entrevista, análise de Curriculum Lattes e proposta do projeto de dissertação:

5.2.1.1 Os candidatos aprovados na 1ª fase serão submetidos, individualmente, à entrevista pela membros da Comissão de Seleção.

5.2.1.2 Na entrevista, serão levados em consideração os seguintes parâmetros:

- (a) formação do candidato;
- (b) capacidade de entendimento do tema que é objeto da pesquisa proposta;
- (c) comprometimento do candidato com o Mestrado.
- (d) disponibilidade de tempo para a leitura da bibliografia recomendada e para as demais atividades acadêmicas;
- (e) entendimento sobre as obras indicadas para o exame de seleção e sobre as obras indicadas no projeto de dissertação do candidato;
- (f) aderência do pré-projeto à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pré-indicada.

5.2.1.3 A entrevista tem caráter eliminatório.

6 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS SOBRE O CURSO

6.1 Área de concentração e linhas de pesquisa

6.1.1 A área de concentração do Mestrado em Direito do Centro Universitário FG -UniFG é *Fundamentos e Efetividade do Direito*, e as linhas de pesquisa são duas: **(LP1) Ética, autonomia e fundamentos do Direito** e **(LP2) Democracia, processo e efetividade do Direito**.

6.1.2. As duas linhas de pesquisa do Mestrado estão claramente conectadas e manifestam a concepção da área de concentração do PPGD, isto é, o estudo e a compreensão da fundamentação e da efetividade do Direito como fenômenos interligados.

6.1.3 A Linha de Pesquisa intitulada “Ética, Autonomia e Fundamentos do Direito” (LP1) tem como objeto de investigação as bases que estruturam o Direito, suas instituições e o próprio sistema de justiça, assumindo uma perspectiva teórica, filosófica, epistemológica. Discute o problema da validade do Direito e, igualmente, da metodologia aplicada à ciência do Direito. Estuda uma das principais conquistas do constitucionalismo do segundo pós-

guerra: o elevado grau de autonomia do Direito – frente à Política, à Moral e à Economia, por exemplo –, cuja incidência afeta, diretamente, o campo da interpretação e da aplicação das normas jurídicas. Analisa os modelos de ética normativa e suas repercussões no Direito. Aborda a evolução do Estado moderno e o constitucionalismo, levando em conta os influxos da globalização, a esfera transnacional e as especificidades da América Latina. Explora os “novos direitos”, contemplando o direito à autodeterminação, o direito das minorias, direitos dos animais, direitos culturais e o direito diante das novas tecnologias.

6.1.4 A Linha de Pesquisa intitulada “Democracia, Processo e Efetividade do Direito” (LP2) tem como objeto de investigação o problema relativo à concretização dos direitos, ao desempenho das instituições e ao funcionamento do sistema de justiça, assumindo uma perspectiva pragmática acerca da normatividade. Analisa a democracia como condição de possibilidade à legitimidade dos ordenamentos jurídicos contemporâneos, assim como a democracia consubstanciada através dos direitos. Discute o problema do acesso à justiça, em sua acepção mais ampla, e a necessidade de reestruturação do Poder Judiciário, abordando temas que envolvem desde a crise da jurisdição e as formas de tratamento dos conflitos até a revolução decorrente da informatização dos tribunais. Questiona os limites e as possibilidades de realização do Direito por meio do exercício da jurisdição constitucional, apesar de sua importância e centralidade na arquitetura das atuais democracias. Estuda o processo judicial e os atores jurídicos, destacando as garantias constitucionais – de matiz procedimental – como elemento estruturante de toda prestação jurisdicional democrática.

6.2 Objetivo do curso

6.2.1 O Mestrado em Direito do Centro Universitário FG - UniFG tem por objetivo, conforme a sua área de concentração, propiciar estudos que trabalhem em conjunto os fundamentos e a efetividade do Direito. Sob tal inspiração, o Mestrado em Direito da UniFG, tem por finalidade:

- (a) ser local de investigações de caráter interdisciplinar e crítico;
- (b) oferecer à comunidade da região um espaço reflexivo sofisticado para a continuidade dos estudos após o término da graduação;
- (c) permitir pesquisas descritivas e analíticas da realidade local de modo a ser agente qualificado para o enfrentamento de problemas e busca de soluções, mas sem perder a dimensão nacional e internacional;
- (d) fortalecer e desenvolver os grupos de pesquisa existentes na Faculdade;
- (e) atuar na continuidade da excelência do bacharelado e formar quadros docentes para a graduação do Centro Universitário FG- UniFG e de outras instituições;
- (f) fomentar a relação do Centro Universitário FG- UniFG com outros centros de pesquisa de pós-graduação stricto sensu, integrando pesquisas entre instituições e o intercâmbio de docentes e discentes;
- (g) fornecer uma sólida base de metodologia da pesquisa em suas diferentes modalidades, com destaque para a pesquisa empírica e a revisão bibliográfica;
- (h) propiciar ao mestrando uma consistente compreensão do Direito, desde os seus fundamentos até a sua efetividade, entendidas estas duas dimensões em relacionamento;
- (i) promover reflexões para além do tecnicismo e do dogmatismo em um aprendizado dialógico, questionador e comprometido com o progresso.

6.3 Perfil do egresso:

6.3.1 O Mestrado em Direito do Centro Universitário FG – UniFG busca formar mestres em Direito com o seguinte perfil:

- (a) domínio da epistemologia jurídica e, assim, aprofundada compreensão acerca dos fundamentos do Direito e da sua efetividade;
- (b) capacidade de operacionalização da metodologia em suas diferentes modalidades, com o rigor acadêmico devido;

- (c) inserção no meio acadêmico jurídico e em diálogo com outros saberes, conforme a interdisciplinaridade que caracteriza o Programa;
- (d) habilidade para investigação em ambientes e idiomas estrangeiros;
- (e) preparação para o magistério superior em alto nível, o que passa por recursos didáticos e iniciativa para a pesquisa permanente;
- (f) impulso para o trabalho em equipe, em espírito institucional;
- (g) comprometimento ético e cívico;
- (h) produção de conhecimento por meio de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, apresentação de trabalhos, palestras, entre outras iniciativas;
- (i) percepção adequada da realidade regional, nacional e internacional e oferecimento de contribuições para a solução dos problemas que se apresentam.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1 Das decisões da Comissão de Seleção não caberá recurso.

7.2 Os casos omissões neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do contato direto com a Secretaria do Curso por meio do endereço eletrônico: mestrado@centrouniversitariounifg.edu.br ou fone: (77) 3451-8454, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Guanambi/BA, 21 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Fábio Corrêa Souza de Oliveira
Diretor da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Prof. Dr. André Karam Trindade
Coordenador do Mestrado em Direito